

PROJETO DE LEI N° , DE , DE 2024.

INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, O “O DIA DO GRUPO DE RÁDIO PATRULHAMENTO AÉREO – GRAER DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o “o Dia do Grupo de Rádio Patrulhamento Aéreo – GRAER da Polícia Militar do Estado de Goiás”, a ser comemorado no dia 08 de setembro de cada ano.

Art. 2º – O Dia do Grupo de Rádio Patrulhamento Aéreo – GRAER da Polícia Militar do Estado de Goiás passa a constar do Calendário Cívico Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Dr. George Moraes
Deputado Estadual (PDT/GO)



JUSTIFICATIVA

O Grupo de Rádio Patrulhamento Aéreo (GRAER) da Polícia Militar do Estado de Goiás desempenha um papel crucial na segurança pública, realizando operações de patrulhamento aéreo, apoio a missões policiais e de defesa civil, salvamento e resgate, entre outras atividades. A inclusão do Dia do GRAER no Calendário Cívico Cultural e Turístico do Estado de Goiás é uma forma de reconhecer e valorizar a importância deste grupo para a sociedade goiana.

A Portaria nº. 0476/98- PM, de 8 de setembro de 1998, tornou o Grupo de Radiopatrulha Aérea, administrativa e financeiramente autônomo, passando a partir de então a compor a estrutura orgânica da Polícia Militar de Goiás, como Unidade Independente subordinada ao Gabinete do Comandante Geral para todos os fins. O GRAER hoje conta com dois helicópteros um HB 350B (Esquilo), de Fabricante Francês Eurocopter e um AW 119 – MKII (Koala), Italiano – Leonardo Agusta e está subordinado ao Comando de Missões Especiais da PMGO.

Em apoio ao policiamento ostensivo geral, atua como plataforma de observação e intervenção direta na ocorrência, ou unidade de transporte rápido em averiguações policiais em andamento, em acompanhamentos a veículos, em ocorrências policiais envolvendo reféns, em grandes operações policiais, na remoção de feridos, no salvamento e resgate.

A instituição do Dia do Grupo de Rádio Patrulhamento Aéreo – GRAER da Polícia Militar do Estado de Goiás no calendário oficial do estado é uma forma justa de reconhecer o valor e a importância deste grupo. A celebração desta data fortalecerá o vínculo entre a polícia e a comunidade, promovendo uma cultura de respeito e valorização das forças de segurança.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento ao trabalho valoroso realizado pelo GRAER e em benefício de toda a sociedade goiana.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300030003400340037003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 17/06/2024 14:02

Checksum: **301C95A4A5807BB8090BEE08B4C1527C16654252DBFD7F9E7A1A2A324BD5BCA0**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300030003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.